



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

### EDITAL Nº 393/21 - PROGEPE

Processo nº 23075.068579/2020-91

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 2.590 de 26 de setembro de 1997 juntamente com o Núcleo de Concursos da UFPR, tornam público a convocação dos candidatos(as) às vagas destinadas a negros(as), listados à baixo, em conformidade com o item 6 do Edital 113/20 - PROGEPE, que serão submetidos à aferição da veracidade da autodeclaração.

Candidato(a)	Edital	Área de conhecimento	Data	Horário	Local
Jefferson Souza Santos	113/20	Biologia da Educação	16/12/2021	8h	<a href="https://cutt.ly/VYLMgTa">https://cutt.ly/VYLMgTa</a>
Manuela Dreyer da Silva	113/20	Ciências Ambientais Aplicadas	16/12/2021	8h10	<a href="https://cutt.ly/VYLMgTa">https://cutt.ly/VYLMgTa</a>
Marcelo Coelho	113/20	Biologia da Educação	16/12/2021	8h20	<a href="https://cutt.ly/VYLMgTa">https://cutt.ly/VYLMgTa</a>
Simone Mendonça dos Santos	113/20	Ciências Ambientais Aplicadas	16/12/2021	8h30	<a href="https://cutt.ly/VYLMgTa">https://cutt.ly/VYLMgTa</a>

- Nesta ocasião, o candidato(a) deverá acessar o link da reunião indicado acima e aguardar o aceite pelos membros da comissão de acordo com os horários indicados.
- O candidato deverá apresentar cópia do Requerimento de Inscrição no concurso, apresentado no ato de inscrição, em que conste a opção por concorrer as vagas destinadas à candidatos negros.
- Após a aferição da autodeclaração dos candidatos, o resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico da PROGEPE ([www.progepe.ufpr.br](http://www.progepe.ufpr.br)).
- O candidato que não comparecer na hora e dia marcados para a aferição da veracidade da autodeclaração, será automaticamente eliminado do concurso.
- A verificação da veracidade da autodeclaração será feita por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa a qual irá considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos, sendo que esta verificação deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato, na reunião online.
- Ao candidato caberá recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada para tal fim, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado. A comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta ao recurso do candidato a partir do último dia reservado para a interposição de recursos.
- Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Curitiba, 14 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER, PRO REITOR DE GESTAO DE PESSOAS**, em 15/12/2021, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4126718** e o código CRC **EF9C00F1**.